



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO N.º. 048, de 17 de março de 2020.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto N.º. 11299.205000/1200-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário – com acessibilidade para 1 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Brasilândia do Tocantins – TO, recurso referente à Emenda Parlamentar N.º. 26930001, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO N.º. 045/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria N.º. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT N.º. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto 11299.205000/1200-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário – com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Brasilândia do Tocantins – TO, no valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), recurso referente à Emenda Parlamentar N.º. 26930001;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo Micro-ônibus de Transporte Sanitário – com acessibilidade para 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Brasilândia do Tocantins – TO;

Considerando o Ofício N.º. 0003/20/GAB 474, de 28 de fevereiro de 2020, em que o Deputado Federal, autor da Emenda Parlamentar N.º. 36950003, destinada para Atenção Básica de Saúde do município de Brasilândia do TO, estipula o prazo de até 15 de março de 2020, para cadastramento da proposta, caracterizando a perda da emenda após este prazo;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO N.º. 044, de 04 de março de 2020, *Ad Referendum* Dispõe sobre a Alteração da data de realização da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins do ano de 2020, do dia 12 de março de 2020 (quinta-feira) para o dia 17 de março de 2020 (terça-feira);

Considerando o Ofício SMS/N.º. 007/2020, de 11 de março de 2020, em que o município de Brasilândia do Tocantins – TO solicita à CIB/TO Resolução *Ad Referendum* de Aprovação do Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo em Brasilândia do Tocantins – TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2020.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Proposta de Projeto N.º. 11299.205000/1200-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário – com acessibilidade para 1 cadeirante), do município de Brasilândia do Tocantins – TO, no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), recurso referente à Emenda Parlamentar N.º. 26930001, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO N.º. 045/2020.

Art. 2º - Homologar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Brasilândia do Tocantins – TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 045, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto N°. 11299.205000/1200-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário – com acessibilidade para 1 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Brasilândia do Tocantins – TO, recurso referente à Emenda Parlamentar N°. 26930001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 1º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT N°. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto 11299.205000/1200-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário – com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Brasilândia do Tocantins – TO, no valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), recurso referente à Emenda Parlamentar N°. 26930001;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo Micro-ônibus de Transporte Sanitário – com acessibilidade para 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Brasilândia do Tocantins – TO;

Considerando o Ofício N°. 0003/20/GAB_474, de 28 de fevereiro de 2020, em que o Deputado Federal, autor da Emenda Parlamentar N°. 36950003 destinada para Atenção Básica de Saúde do município de Brasilândia do TO, estipula o prazo de até 15 de março de 2020, para cadastramento da proposta, caracterizando a perda da emenda após este prazo;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 044, de 04 de março de 2020, *Ad Referendum* Dispõe sobre a Alteração da data de realização da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins do ano de 2020, do dia 12 de março de 2020 (quinta-feira) para o dia 17 de março de 2020 (terça-feira);

Considerando o Ofício SMS/N°. 007/2020, de 11 de março de 2020, em que o município de Brasilândia do Tocantins – TO solicita à CIB/TO Resolução *Ad Referendum* de Aprovação do Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo em Brasilândia do Tocantins – TO;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLVE:

Art. 1º – Ad Referendum:

- I. Aprovar a Proposta de Projeto N°. 11299.205000/1200-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário – com acessibilidade para 1 cadeirante), do município de Brasilândia do Tocantins – TO, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), recurso referente à Emenda Parlamentar N°. 26930001.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Brasilândia do Tocantins – TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



Ofício SMS/Nº007/2020.

Brasilândia do Tocantins - TO, 11 de março de 2020.

Ao Exmº. Senhor,
LUIZ EDGAR LEÃO TOLIN
Comissão Intergestores Bipartite – CIB
Palmas/TO.

Assunto: APROVAÇÃO “AD REFERENDUM”.

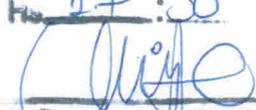
Senhor Secretário,

Solicito a Vossa excelência a Aprovação AD Referendum da **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE)**, no valor de **180.000,00** (cento e oitenta mil reais) – Deputada Federal Professora Dorinha Seabra Rezende, conforme o espelho da Proposta de Nº 11299.205000/1200-01, procedimento que não pode aguardar a próxima reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que o prazo final do cadastramento é até 15 de março de 2020, podendo perder a emenda se não houver o cadastramento, sendo que a próxima CIB será no dia 17 de março de 2020, dessa forma solicitamos aprovação para que possamos complementar a proposta e encaminharmos para aprovação do Ministério da Saúde, caso contrário será cancelada.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento, e desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,


Clésio Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Brasilândia do Tocantins - TO

RECIBO
11/03/2020
17:30

Ex-Substituta da Comissão Intergestores Bipartite-TO

Nayara S. C. C. Nogueira Tabanes
Gerente da Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite/TO
Mat. 115889-7

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 11299.205000/1200-01****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.299.205/0001-36	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo ANTONIO MATEUS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 77.735-000	UF TO	Município BRASILANDIA DO TOCANTINS

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
26930001 - R\$ 180.000,00 - PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA		
Tipo Unidade:	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
CNPJ:	CNES:	6368131	
Endereço:	AVENIDA ANTONIO MATEUS - CENTRO, CEP:77735000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA	CNES:	6368131
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ADSCRITO			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS POSSUI UMA POPULAÇÃO DE 2.199 HABITANTES E ÁREA TERRITORIAL DE 644,22 KM ² (CENSO IBGE, 2010), LOCALIZA-SE A UMA LATITUDE 08°23'15 SUL E A UMA LONGITUDE 48°28'52 OESTE, ESTANDO A UMA ALTITUDE DE 224 METROS. O APOIO FINANCEIRO ATRAVÉS DE PROGRAMAS QUE VISAM DESENVOLVIMENTO E O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO É FUNDAMENTAL PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO CONSIGA, COM AS FERRAMENTAS QUE TEM ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO, PROPICIANDO MAIS CONFORTO, MAIS SAÚDE, BEM ESTAR E VALORIZANDO O CIDADÃO. PORTANTO A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE (01) VEICULO - TRANSPORTE SELETIVO TIPO (VAN) DARÁ SUPORTE EM CARÁTER ELETIVO PARA OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA , QUE NECESSITEM DE UM ATENDIMENTO COM UM GRAU MAIOR DE COMPLEXIDADE NAS UNIDADES DE REFERÊNCIA PACTUADAS, ATENDIMENTOS ESTES QUE NÃO CARACTERIZAM RISCO A VIDA E QUE OBEDEÇAM AO ENCAMINHAMENTO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA. O VEÍCULO TIPO VAN ATENDERÁ OS DESLOCAMENTOS DOS USUÁRIOS AOS ESTABELECIMENTOS QUE REALIZAM OS ATENDIMENTOS CLÍNICOS AMBULATORIAIS COMO AS CONSULTAS DE ESPECIALIDADES E DEMAIS ATENDIMENTOS QUE NÃO CARACTERIZAM DEMANDA PARA SER TRANSPORTADO EM AMBULÂNCIA, FACILITANDO E GARANTINDO O ACESSO A TODOS QUE NECESSITEM SER ATENDIDOS NAS REFERÊNCIAS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
2199			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
2199			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
NÃO			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA		
Ambiente: Garagem		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor
Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	

Característica Física	Especificação	
VEICULO 0 KM	SIM	
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM	
COMBUSTÍVEL	DIESEL	
CAMBIO	MANUAL	
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA	
TRAÇÃO	4 X 2	
TV COM KIT MULTIMÍDIA	POSSUI	
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 130 CV	
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE	MÍNIMO DE 10 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE	
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MIN. 3665 MM	
Especificação Técnica		
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	180.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	180.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
009113	COLINAS DO TOCANTINS
ENDEREÇO	
PCA.SETE DE SETEMBRO,10 CENTRO CEP:77.760-000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO

**PROJETO TÉCNICO DE
TRANSPORTE
SANITÁRIO ELETIVO,
COM ACESSO PARA
PESSOAS
PORTADORAS DE
NECESSIDADES
ESPECIAIS.**

Brasilândia/TO – 2020

Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins/TO – Av. Antônio Mateus, 925 – Centro – CEP: 77.735-000 –
Telefone: (63) 3461-1131 – Email: smsbrasilandiato@gmail.com

RICARDO FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal

CLÉSIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA NETO

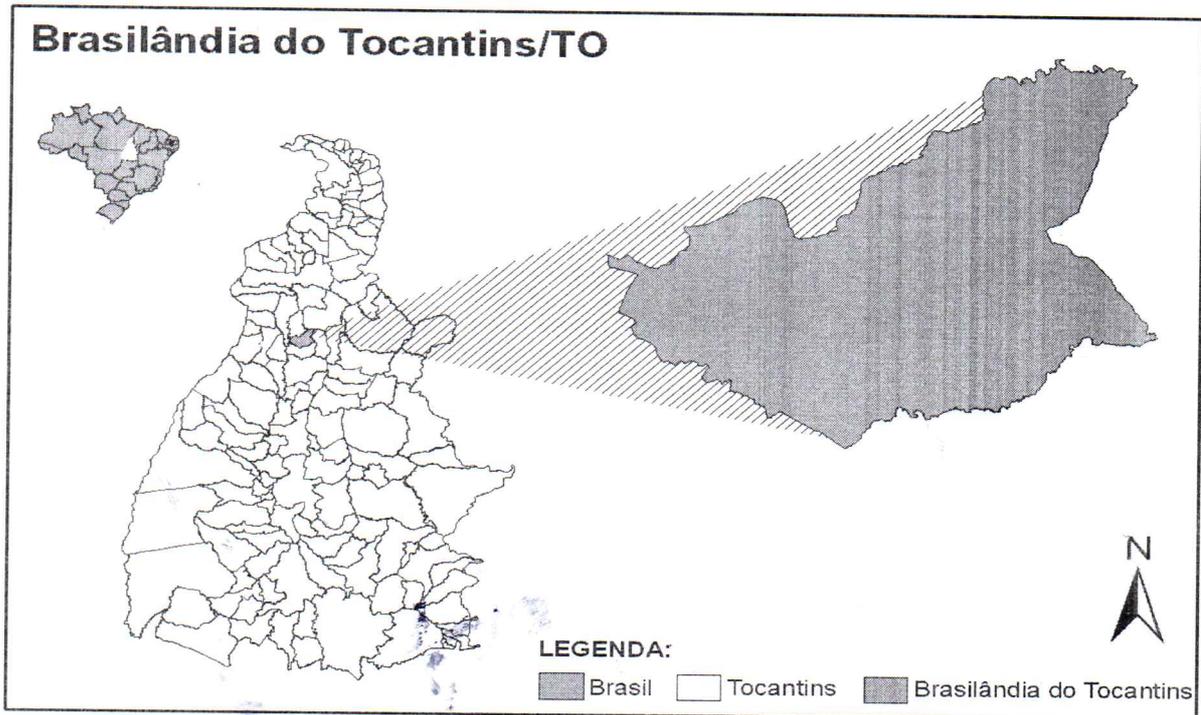
Enfermeiro Coordenador de Vigilância em Saúde

LORENNNA BISPO DE OLIVEIRA

Técnico Regulador

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 Localização do Município



O município de Brasilândia do Tocantins está localizado na mesorregião Ocidental do Estado do Tocantins e na microrregião de Miracema do Tocantins tendo como coordenada geográficas: 08°23'15" de latitude e 48°28'52" de longitude, com altitude de 224m. Localizado na região noroeste central do Estado do Tocantins com um relevo levemente ondulado, tendo o cerrado como cobertura vegetal principal.

Localizado na região noroeste central do Estado do Tocantins e faz limite ao sul com o município de Presidente Kennedy, ao norte com Colinas do Tocantins e Palmeirante, a leste com Tupiratins e a oeste com Bandeirante e Itaporã.

1.2 Aspectos Históricos do Município

O núcleo populacional que originou Brasilândia do Tocantins foi formado ainda na década de 60, com os moradores que construía a BR-153 (Belém- Brasília).

A existência daqueles trabalhadores acabou por atrair outras famílias de varias regiões vizinhas que acabaram por se fixarem naquele núcleo, exercendo atividades comerciais e agrícolas, passando o mesmo a ser tido como um posto de abastecimento.

Quando em 1972 as obras de pavimentação da BR 153, conhecida como Rodovia Belém/Brasília, foram concluídas no trecho que compreende Brasilândia do Tocantins as empreiteiras retiraram-se, vários trabalhadores optaram por permanecer naquela vila que logo foi reconhecida como distrito de Brasilândia, pertencente ao município de Presidente Kennedy.

Com a criação do Estado do Tocantins o distrito foi elevado a categoria de Município por força da lei nº. 498 de 21 de dezembro de 1992 e instalado no dia 1º de janeiro de 1993 e está distante de Palmas 235 km cujo acesso principal se dá pela BR-153.

Com a criação do Estado do Tocantins o distrito foi elevado à categoria de Município por força da lei nº. 498 de 21 de dezembro de 1992 e instalado no dia 1º de janeiro de 1993.

Atualmente a economia do município se baseia na pecuária, na agricultura e no comércio varejista. O município sofre ainda com a falta de opções de trabalho e renda, onde o maior empregador local é o serviço público municipal, o que atrela seu crescimento as receitas oriundas do FPM e em menor escala de arrecadação de impostos como ICMS, IPVA, IPTU, ISSQN dentre outros.

1.3 Aspectos Demográficos

Segundo o IBGE, possui uma população, segundo o censo do ano de 2010, de 2.064 habitantes e estimada para o ano de 2017 de 2.199 pessoas e uma densidade populacional de 3,22 habitantes por km².

Tabela 01 – Distribuição da população por faixa etária

Faixa etária	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	78	91
5 a 9 anos	109	113
10 a 19 anos	216	197
20 a 29 anos	143	168
30 a 39 anos	172	149
40 a 49 anos	134	118
50 a 59 anos	92	72
60 a 69 anos	51	53
70 a 79 anos	38	37
80 ou mais	24	09
TOTAL	1.057	1.007

Fonte: IBGE

A população local possui um perfil urbano, pois 69,6% dos habitantes residem na sede do município. Devemos ainda considerar que mesmo a população considerada rural, a maior parte reside num aglomerado urbano, no distrito denominado Tupiratã, onde também existe uma Unidade de Saúde para ofertar aos usuários da localidade assistência médica, odontológica e de enfermagem em escalas pré-estabelecidas.

A população do município, independente do sexo, é predominantemente adulta jovem e tem predominância masculina.

1.4 Estabelecimentos de Saúde – REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RAS)

Brasilândia possui 02 Unidades Básicas de Saúde, a primeira fica situada na sede do município, denominada Unidade de Saúde Aparício Antônio Barbosa, ela sedia a única equipe de Saúde da Família municipal e recentemente foi toda ampliada e reformada com recursos do Requalifica UBS – programa de padronização e adequação das Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde.

Na USF Aparício Antônio Barbosa, também o serviço municipal de Fisioterapia e ainda o Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

A outra Unidade fica situada no distrito de Tupiratã e foi construída com recursos de Emenda Parlamentar. Nesta segunda unidade, que funciona em caráter auxiliar à primeira, é feito todo o atendimento da população que reside no distrito e redondezas, como forma de facilitar o acesso e garantir facilidades e conforto aos residentes nas áreas rurais. O atendimento nesta Unidade também é feito pelos profissionais que pertencem a equipe de saúde da família municipal conforme um calendário permanente previamente divulgado com a comunidade.

Além das Unidades de Saúde, o município conta ainda com 01 Polo da Academia da Saúde que funciona como um espaço de atividades de promoção de saúde e educação permanente.

1.5 Regulação, controle e avaliação

O serviço de Regulação no município funciona através de um Departamento que funciona na própria Unidade de Saúde, é desempenhado por um técnico e uma Assistente Social que lidam com todos os procedimentos de agendamento e fluxo de acesso aos serviços de referência conforme demandas encaminhadas pela Atenção Primária.

O município de Brasilândia executa apenas ações e serviços de Atenção Básica através da única equipe cadastrada e que é suficiente para cobrir 100% de seu território, Além disso, as ações de Média e Alta Complexidade executadas restringem-se a exames laboratoriais e procedimentos de fisioterapia, todos os demais necessitam ser encaminhados via SISREG – Sistema de Regulação para as Unidades de Referência, sejam de média e/ou alta complexidade.

2. OBJETIVO

✓ Adquirir um veículo para utilização como transporte sanitário eletivo, com acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais (cadeirante), com valor estimado de cento e oitenta mil reais (R\$ 180.000,00), conforme especificado na **Proposta do Ministério da Saúde nº 11299.205000/12000-01.**

3. INTRODUÇÃO

Em busca constante de garantia de acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde de Brasilândia do Tocantins/TO, a Gestão Municipal, comprometida com os princípios e diretrizes do SUS, tem concentrado esforços no sentido de organizar os serviços de promoção, prevenção e atenção à saúde local, de forma a fomentar a Atenção Básica do município como a principal porta de acesso aos serviços do SUS, bem como a ordenadora de todo o cuidado.

Como ordenadora deste cuidado, a Atenção Básica também é a responsável em identificar as demandas que necessitarão ser encaminhadas aos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), visto que em nosso município não possuímos nenhum serviço deste

nível de atenção, sendo necessário o deslocamento do usuário para o acesso a qualquer consulta especializada, exames especializados, procedimentos hospitalares, dentre outros.

O acesso aos serviços de MAC depende da existência de outros serviços que de maneira integral e complementar aos serviços de Atenção Básica municipal possam garantir a continuidade do cuidado e a resolução do problema de saúde daquele usuário, independente da tecnologia necessária para a execução deste procedimento.

Os serviços de MAC pactuados que atendem os usuários do município de Brasilândia são principalmente os municípios de Araguaína (distante 149 quilômetros), onde estão as Unidades que atendem e realizam os procedimentos de maior grau de complexidade, e Colinas do Tocantins (distante 37 quilômetros), que atende os casos de menor complexidade.

A consolidação da aquisição do Transporte Sanitário Eletivo com acesso das pessoas com necessidades especiais estabelecerá exatamente a conexão logística entre os serviços da Atenção Básica das zonas urbana e rural do município de Brasilândia com estes serviços de referência que possibilitam o acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade com os municípios pactuados, atendendo as permissibilidades do Inciso III, do Artigo 17, da Portaria N° 395, de 14 de Março de 2019.

De acordo com o Artigo 17, da Portaria N° 395, de 14 de Março de 2019, o transporte sanitário eletivo coletivo é destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, e no município de Brasilândia, a implantação desse serviço, possibilitará além de função específica do transporte qualificado da clientela do SUS entre unidades pré-hospitalares e hospitalares, o estabelecimento de um fluxo organizacional e com qualidade para o atendimento dos usuários.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Brasilândia possui 641 km² de extensão territorial. A sede municipal dista de Palmas (255 km), de Araguaína (149 km). Tem como principal referência aos atendimentos dos usuários o município de Araguaína, cujos encaminhamentos são oriundos dos serviços da Estratégia de Saúde da Família.

O município de Brasilândia também possui pactuação com os municípios de Colinas (37 km), Guaraí (50 km) e Palmas (255 km).

Como município de pequeno porte, Brasilândia depende exclusivamente das Unidades de Referência para a garantia de acesso de seus usuários a serviços de Média e alta Complexidade, pois todos estes serviços estão fora de seu território, emanando um fluxo intenso de transporte de usuários aos municípios que realizam tais procedimentos.

Além dos atendimentos por consultas e exames eletivos de especialidades, não podemos esquecer ainda da necessidade do transporte dos pacientes com doenças de natureza crônica, como aqueles que realizam Terapia Renal Substitutiva – TRS, e que devido a cronicidade de suas patologias, realizam em caráter permanente estes deslocamentos as Unidades de Referência.

Devido esta dependência local dos serviços de referência localizados nos outros municípios, faz-se necessário a aquisição deste veículo para suprir demanda da Secretaria de Saúde, onde a mesma vislumbra realizar o transporte destes usuários, e garantir o acesso com qualidade, para efetiva cura, tendo em vista que o município não possui transporte para esta demanda.

O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos

humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

Portanto, o presente projeto visa garantir condições de transporte seguro e confortável para os usuários do SUS que possuem seus procedimentos regulados ao município de referência, atendendo os princípios de integralidade, equidade e igualdade no sistema bem como atender também a demanda das pessoas que possuem necessidade especiais e que precisam de acesso as estruturas de saúde local.

Vale ainda ressaltar que esta ação é prevista no Plano de Saúde de Brasilândia 2018-2021 e o objetivo é oferecer suporte em transporte de qualidade na saúde para atender a população do município, tendo como uma das metas a garantia do acesso dos usuários do município aos serviços de referência de média e alta complexidade.

5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO E RECURSOS DISPONÍVEIS

O serviço de Transporte Sanitário Público pretende atender a demanda dos profissionais da Rede Municipal de Saúde de Atenção Básica para o atendimento complementar e integral dos usuários nas Unidades de Referências do município e que executam todas as ações e serviços de média e alta complexidade.

Apoiará as equipes de ESF em situações de agravamento do quadro clínico dos usuários em atendimento domiciliar e realiza o transporte de usuários para consultas ambulatoriais de especialidade nos municípios de referencia e da rede contratada e conveniada ao SUS.

Realizará o transporte programado de pacientes portadores de necessidades especiais para atendimentos em outras unidades e de pacientes portadores de insuficiência renal crônica para sessões de hemodiálise agendadas.

Garantirá a atenção continuada e integral dos portadores de doenças de natureza crônica e que necessitam de monitoramento constante de especialistas e da realização de exames complementares e regulares para o acompanhamento de seu estado de saúde.

Organizará o fluxo de transporte através da possibilidade de atender ao maior número de agendamentos ao mesmo tempo, diminuindo assim a fila de espera e reduzindo o tempo de viagem para os usuários.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Implantar o Serviço de Transporte Sanitário Público no município de Brasilândia proporcionará aos usuários do Sistema Único de Saúde, um transporte de qualidade com acessibilidade e o avanço na busca de garantia de acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade em tempo oportuno às suas necessidades.

Para a gestão do sistema de saúde de Brasilândia, proporcionará a organização do serviço de transporte local, bem como o estreitamento entre os serviços da Atenção Básica do Município e o acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade pactuados com os municípios da Região de Saúde Cerrada Tocantins Araguaia e a Macrorregião de Saúde do Norte do Tocantins e contribuirá para o cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

7. **BASE LEGAL**

- ✓ RESOLUÇÃO CIT Nº13 de 23 DE FEVEREIRO DE 2017;
- ✓ PORTARIA Nº 2.135, de 25 DE SETEMBRO DE 2013 - Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- ✓ PORTARIA MS Nº 395, de 14 DE MARÇO DE 2019 - Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.


Clésio Alves da Silva
Secretário Mul. de Saúde
Brasilândia/TO
Portaria: 0008/2017